

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

Ouro Preto, 11 de abril de 2023

Tomada de Preços Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 029/2023

A/C Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Assunto: Parecer Técnico de Avaliação da Qualificação Técnica das empresas participantes da TP 001/2023

Prezados,

Este relatório técnico tem origem em solicitação, da Comissão Permanente de licitação para análise da documentação técnica apresentada pelas empresas participantes do processo licitatório TP 001/2023

I. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresas de engenharia para a execução, com fornecimento total de mão obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de auditório, construção de ponto de apoio de agentes de endemias e rede de frio (depósito e armazenamento de vacinas) no 1º subsolo e 2º subsolo respectivamente no prédio onde funciona o Posto de Saúde do bairro São Cristóvão, na Rua Mecânico José Português, Ouro Preto/MG

II. ANÁLISE

Foram analisadas a Documentação Técnica apresentada pelos licitantes.

1. DLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

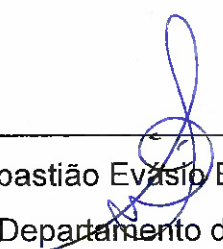
2. INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;

Após análise e verificação dos registros e contratos apresentados pelas empresas licitantes no tocante à qualificação técnica a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA apresentou os requisitos mínimos para execução da obra e propostos no edital. Atendendo os requisitos editalícios pertinentes (item 8.4, alíneas “a” e “b”, pág 10 do presente edital), conforme critérios da TP nº 001/2023 e demonstrou capacidade técnica estando apta a seguir participando do processo licitatório’

A Empresa DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou CREA referente à pessoa Jurídica vencido para a data de abertura do certame, conforme descrito na Ata da Sessão de abertura de julgamento. Porém conforme a alínea “a.2” do subitem 8.6 do Edital: “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (1º art.43, Lei Complementar 123/2006)”

Desta forma a empresa DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, estará apta, caso regularize a documentação no prazo descrito acima.

É o parecer.


Sebastião Evasio Bonifácio
Chefe do Departamento de Infraestrutura
Gestor do Contrato

Sebastião Evasio Bonifácio
Mat. 13815 - Supervisor
Secretaria Municipal de Saúde